

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 14/02/23
a 20/02/23

Maria Z. Bernarda
Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorrears.gov.br
A partir de 14/02/23

Maria Z. Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.112, de 14 de fevereiro de 2023.

Concede revisão geral anual sobre os subsídios mensais dos cargos do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Serafina Corrêa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, ficam revisados em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a contar de 1º de janeiro de 2023, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de fevereiro de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Esta lei foi digitalizada e
confere com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 14/02/2023

Maria Z. Bernarda Grandi